



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 3/2017/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Leong Veng Chai em 20 de Janeiro de 2017:

“Os Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 525/2016 e 526/2016 entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017 e aumentaram significativamente as taxas administrativas e as taxas para a remoção de veículos. Então, será que este aumento é razoável?”

Aprovada em 21 de Março de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.